



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivamento		
Lei N.º	FLS.	
3.915	09	T

**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
Estado do Rio de Janeiro

**Lei Municipal nº 3.915**

**EMENTA: CRIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA O FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Artigo 1º** - Fica criado no Município de Volta Redonda o "Festival de Música Popular".

**Parágrafo único** - As músicas inscritas deverão constar em suas letras mensagens de paz, em busca da paz e de promoção à paz.

**Artigo 2º** - O Festival de Música Popular será realizado sempre no mês de julho. Mês em que se comemora o Dia Municipal da Cultura e da Paz, conforme Lei Municipal nº 3.699.

**Artigo 3º** - A organização do Festival de Música Popular ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura – SMC.

**Artigo 4º** - O Governo Municipal fica autorizado a firmar convênios com o setor privado para a realização do Festival.

**Artigo 5º** - As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2003.

  
**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 090/03  
Autor: Ver. Zeomar Tessaro  
Amps.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 526  
de 24 / 12 / 2003.

